

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E DAL POZZO ADVOGADOS

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, Engenheiro, Divorciado, nomeado através do Decreto Municipal nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e **DAL POZZO ADVOGADOS**, com sede na cidade de São Paulo, na Gomes de Carvalho, 1510, 9º andar – conj. 92, Vila Olímpia, CEP 04547-005, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 01.546.213/0001-86, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por Augusto Neves Dal Pozzo, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB nº 174.392, portador do RG nº 23.434.439-9 e CPF nº 182.478.978-57, residente e domiciliado a rua Alberto Lira, nº 362, casa 1, Bairro Morumbi - São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 031/14, celebrado entre as partes em 11 de agosto de 2014, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2015, com vencimento previsto para 10 de agosto de 2016, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

2. Ficam ainda retificadas as Cláusulas Terceira - do Preço e do Pagamento, em seus itens 3.1, Nona – Das disposições Finais, em seu item 9.3 e o Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária - Estimativa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Handwritten signatures in blue ink. Two circular official stamps are visible: one for 'URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES' and another for 'URBES - JURÍDICO'.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

SC1

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA - ESTIMATIVA.

Descrição	R\$ Mensal	R\$ Anual
Prestação de Serviços de Escritório de Advocacia Especializado em Direito Administrativo para Defesa dos interesses da URBES perante Órgãos de Controle e em Processos Judiciais de natureza contenciosa administrativa	5.400,00	64.800,00
Total R\$		64.800,00

3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 07 de agosto de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente


Dal Pozzo Advogados
Augusto Neves Dal Pozzo

Testemunhas:

Gilvana c. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Sérgio Pires Abreu
RG nº 13.435.457

TABELÃO OLIVEIRA LIMA
15° Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3059-3100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:
AUGUSTO NEVES DAL POZZO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 14/08/2015 - 10:21:05

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,34

RODRIGO MELHAR JARDIM
ESCREVENTE AUT.

Etiqueta: 744374 Selos: R\$ 752325

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AC2699



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: Dal Pozzo Advogados

ORDEM N° 031/14

OBJETO: Prestação de Serviços de Escritório de Advocacia Especializado em Direito Administrativo para Defesa dos interesses da **URBES** perante Órgãos de Controle e em Processos Judiciais de natureza contenciosa administrativa

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 07 de agosto de 2015.

Eng° Renato Gianolla
Diretor Presidente



Dal Pozzo Advogados
Augusto Neves Dal Pozzo

